



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRR1 Nº 10, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Estabelece a realização de descarte anual por gabinetes e setores administrativos da PRR da 1ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR Nº 786, de 29 de setembro de 2015, e pelos incisos I e II do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista os termos da Portaria SG/MPF nº 568, de 06 de maio de 2011, da Portaria PGR/MPF nº 19, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SG/MPF nº 01, de 1º de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Os gabinetes dos Procuradores Regionais da República e os setores administrativos da Procuradoria Regional da República da 1ª Região farão, permanentemente, a classificação de documentos e processos, obedecendo às diretrizes previstas no Plano de Classificação de Documentos e à Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público Federal.

Art. 2º Será realizado, durante o mês de setembro de cada ano, processo anual de avaliação e destinação de documentos e processos para eliminação.

Art. 3º Os servidores que compõem a Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da Procuradoria Regional da República da 1ª Região – SUB-GPAD-PRR1 são responsáveis pela orientação e auxílio aos setores sobre as rotinas e procedimentos documentais, conforme a área a que estão vinculados.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 jul. 2017. Caderno Administrativo, p. 5.](#)

MPF
Ministério Público Federal